

ORIENTAÇÕES E PREMISSAS PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE DETALHAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS

Preenchimento

Para que os custos da obra sejam alocados mensalmente no Ativo Imobilizado/Intangível o Relatório de Detalhamento de Bens Patrimoniais deve conter no mínimo:

Nota fiscal: Número da nota fiscal emitida;

Data: Data de emissão da nota fiscal;

Nº medição: Informar o número da medição;

Local de aplicação: Trata-se do local físico em que o item foi instalado ou o serviço foi executado. São as unidades construtivas que compõe a obra ou as grandes instalações das quais os equipamentos fazem parte;

Nº de Item: É uma classificação numérica fornecida pela contratada para controle dos equipamentos que serão medidos em partes. Com o objetivo de referenciar o item para que os custos de medições diferentes sejam atribuídos ao mesmo item. Pode ser numérica ou alfanumérica. Se não houver necessidade, o campo pode ficar em branco;

Descrição: Neste campo é preenchida a descrição detalhada do serviço executado ou item entregue. É importante conter informações suficientes que auxiliem na identificação visual do item. A descrição de um equipamento deve conter, no mínimo: Nome, marca, modelo e nº série;

Quantidade: Quantidade de unidades de um mesmo equipamento;

Valor em R\$ (contratado): O preço de cada item, de forma que a soma dos itens detalhados seja igual ao valor total da nota fiscal emitida;

Valor em R\$ (reajuste): O preço de cada item, de forma que a soma dos itens detalhados seja igual ao valor total da nota fiscal de reajuste emitida;

Comentários: Preenchimento livre para observações ou comentários específicos.

Obs: Quando houver emissão de nota fiscal à parte para reajuste de contrato, o preço desta NF deve ser rateado conforme a medição que refere, com os mesmos itens da nota fiscal original.

Premissas para detalhamento

O Relatório de Detalhamento de Bens Patrimoniais deve apresentar os bens conforme as premissas de detalhamento:

Unidade construtiva ou edificação: Custos com projeto, documentação técnica, mão de obra e materiais de construção civil, sempre que possível, devem ser atribuídos a uma unidade construtiva. Não é necessário detalhar por tipo de serviço ou por tipo de material (ex: tijolo, areia, cimento), basta informar: “Serviço e materiais para estrutura em alvenaria X m²”;

Instalações de uma unidade construtiva: Custos com serviços e materiais de instalações elétricas, instalações hidráulicas, sistema de prevenção contra incêndio, sistema de prevenção contra descargas elétricas, devem ser detalhados e sempre que possível, atribuído a uma unidade construtiva. Não é necessário detalhar todos os materiais que compõe a instalação, mas descrevê-la de forma a facilitar a identificação visual. Ex: "Instalações elétricas do tratamento preliminar com um quadro geral e dois disjuntores". Apenas partes/peças relevantes e que possam ser substituídas sem necessidade de modificação da estrutura principal devem ser detalhadas. Os exemplos mais comuns de partes/ peças a serem detalhadas são: Inversores, válvulas, tanques, portas corta-fogo, painel de comando.

Instalações Redes de água e coleta de esgoto: Serviços e materiais para a construção ou melhoria de uma Rede de distribuição de água ou coleta de esgoto também são consideradas Instalações. As redes devem ser detalhadas por diâmetro e extensão. Não é necessário detalhar todos os materiais que compõe a rede, apenas partes/peças que possam ser substituídas sem necessidade de modificação da estrutura principal e que possua valor relevante. Por exemplo: válvulas, tanques, painel de comando. Custos com projeto, serviços, materiais ou outros custos que não são ligados diretamente a uma extensão em específico, devem ser rateados entre as redes da obra, com base em uma proporção de custos por extensão;

Bens patrimoniais: Devem ser detalhados um a um os bens patrimoniais que estão em uma unidade construtiva ou em uma instalação. São as máquinas e equipamentos, móveis e utensílios e equipamentos de processamento de dados. Se um equipamento possuir partes/peças essenciais ao seu funcionamento que o custo unitário for identificável e relevante, este item deve ser detalhado de forma separada ao equipamento principal. Por exemplo: motorreductor de prensa parafuso, motor de um soprador, motobombas diversas. Além dos custos de aquisição do equipamento, deve ser atribuído a ele os custos com projeto, documentação técnica, montagem e instalação;

Custos gerais: Taxas de alvará, liberação, documentação técnica, projetos, administração do canteiro de obras, pavimentação, drenagem, urbanização, paisagismo, área de recuperação ou preservação ambiental, entre outros custos que não podem ser atribuídos diretamente a uma unidade construtiva ou instalação, devem constar no relatório de forma individual para que ao final da obra, sejam rateados entre as edificações ou instalações resultantes da obra.

